

Câmara Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Edital 2

Leis, Decretos e Portarias

Decretos Legislativos 5

Leis 6

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Comunicações

Comunicados 7

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 10

Licitações

Aviso de Licitação 12

Termo de Homologação e Adjudicação 13

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Câmara Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

"João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos neste Concurso Público o gabarito da prova objetiva realizada no dia **02 de novembro de 2025**, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do gabarito, no período das **10h00 de 05 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025 até às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 14 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. Os recursos deverão ser interpostos por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cerquillo e no site da Câmara Municipal de Cerquillo e no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista para **02 de dezembro de 2025**.

001. PROVA OBJETIVA

CONTROLADOR DE ACESSO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - C | 2 - D | 3 - B | 4 - E | 5 - C | 6 - A | 7 - B | 8 - E | 9 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - C | 17 - A | 18 - D | 19 - B | 20 - E |
| 21 - E | 22 - B | 23 - D | 24 - C | 25 - E | 26 - A | 27 - B | 28 - D | 29 - C | 30 - E |
| 31 - A | 32 - B | 33 - C | 34 - C | 35 - B | 36 - D | 37 - E | 38 - A | 39 - B | 40 - E |

002. PROVA OBJETIVA

CONTADOR

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - B | 3 - A | 4 - D | 5 - B | 6 - D | 7 - C | 8 - C | 9 - A | 10 - E |
| 11 - D | 12 - E | 13 - C | 14 - B | 15 - B | 16 - D | 17 - B | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - C | 22 - E | 23 - C | 24 - A | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - D | 30 - B |



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

"João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 31 - E | 32 - C | 33 - C | 34 - E | 35 - B | 36 - D | 37 - C | 38 - B | 39 - B | 40 - E |
| 41 - A | 42 - D | 43 - C | 44 - A | 45 - E | 46 - C | 47 - C | 48 - C | 49 - B | 50 - D |

003. PROVA OBJETIVA

CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - B | 3 - A | 4 - D | 5 - B | 6 - D | 7 - C | 8 - C | 9 - A | 10 - E |
| 11 - D | 12 - E | 13 - C | 14 - B | 15 - B | 16 - D | 17 - B | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - C | 22 - E | 23 - C | 24 - A | 25 - E | 26 - E | 27 - B | 28 - A | 29 - C | 30 - D |
| 31 - B | 32 - A | 33 - D | 34 - B | 35 - A | 36 - E | 37 - D | 38 - C | 39 - E | 40 - C |
| 41 - B | 42 - C | 43 - A | 44 - D | 45 - E | 46 - A | 47 - D | 48 - A | 49 - E | 50 - C |

004. PROVA OBJETIVA

OFICIAL LEGISLATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - B | 3 - A | 4 - D | 5 - B | 6 - D | 7 - C | 8 - C | 9 - A | 10 - E |
| 11 - D | 12 - E | 13 - C | 14 - B | 15 - B | 16 - D | 17 - B | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - C | 22 - E | 23 - C | 24 - A | 25 - E | 26 - B | 27 - D | 28 - E | 29 - A | 30 - C |
| 31 - A | 32 - C | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - B | 38 - E | 39 - E | 40 - A |
| 41 - B | 42 - D | 43 - D | 44 - C | 45 - A | 46 - E | 47 - A | 48 - C | 49 - A | 50 - B |

005. PROVA OBJETIVA

PROCURADOR JURÍDICO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D | 2 - D | 3 - C | 4 - B | 5 - B | 6 - A | 7 - C | 8 - E | 9 - C | 10 - C |
| 11 - D | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - C | 17 - D | 18 - B | 19 - E | 20 - D |
| 21 - A | 22 - D | 23 - E | 24 - A | 25 - C | 26 - B | 27 - C | 28 - B | 29 - C | 30 - E |
| 31 - C | 32 - C | 33 - C | 34 - B | 35 - C | 36 - C | 37 - D | 38 - A | 39 - E | 40 - D |
| 41 - C | 42 - B | 43 - D | 44 - E | 45 - E | 46 - B | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - E |



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1592
Ano **2025**
Página **4** de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2788 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cerquillo, 04 de novembro de 2025.

Edilene Bellucci
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
Concede o Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Ilustríssimo Senhor Celso Ubirajara Russomanno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Ilustríssimo Senhor Celso Ubirajara Russomanno** em reconhecimento aos seus méritos pessoais e serviços prestados ao município de Cerquillo.

Artigo 2º. O Título de que trata este Decreto será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser oportunamente marcada.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 04 de novembro de 2025.

EDILENE BELLUCCI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Câmara Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

LEI MUNICIPAL Nº. 3.599 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fixa valor de cartão alimentação a ser fornecido aos servidores efetivos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos estagiários da Câmara Municipal de Cerquillo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 46, "b", da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em **R\$ 960,10 (novecentos e sessenta reais e dez centavos)** o valor mensal do cartão alimentação concedido aos servidores efetivos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos estagiários da Câmara Municipal de Cerquillo.

Art. 2º. A disponibilização do valor ocorrerá até o **dia 10 (dez) de cada mês**, diretamente no cartão alimentação do beneficiário.

Art. 3º. O montante definido nesta Lei será corrigido anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses referentes ao exercício anterior ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº. 180/2012, 186/2013 e 218/2023, bem como os Atos da Mesa nº. 05/2023 e 01/2024.

Cerquillo, 03 de novembro de 2025.


EDILENE BELLUCCI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Comunicações

Comunicados



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

Edital de Titulação de Imóveis Urbanos nos termos da Lei Municipal nº 3.482, de 28 de fevereiro de 2023

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.482, de 28 de fevereiro de 2023, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Cerquillo torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos em área localizada no **Loteamento Ribeiro**, com origem na matrícula nº 16.806 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **Títulos de Legitimação Fundiária**, nas modalidades sendo **08 Interesse social e 09 Interesse específico**, a saber:

Rol de Ocupantes - Loteamento Ribeiro - Córrego Fundo - Cerquillo/SP

| Nº | SETOR | QUADRA | LOTE | OUTORGADO (A) (S) | CPF | ÁREA (M²) | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | MODALIDADE |
|----|-------|--------|------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------|----------------------|
| 01 | 09 | A | 0496 | MARCIO ANTONIO MALTA DE ARAUJO JUNIOR | 316.345.868-83 | 511,90 | Rua São Manoel, 500 | Interesse social |
| | | | | LUANA MISAEL INÁCIO ARAUJO | 380.288.948-79 | | | |
| 02 | 09 | A | 0652 | JOSÉ ILO ANTUNES | 560.671.278-49 | 1.188,05 | Rua São Manoel, 340 | Interesse específico |
| 03 | 09 | B | 0103 | MARIA ROSINEIDE DA SILVA MATOS, na proporção de 50,00 % do imóvel | 166.305.838-50 | 350,55 | Rua São Tarcísio, s/n | Interesse social |
| | | | | ANA CAROLINA DA SILVA MATOS, na proporção de 12,50 % do imóvel | 475.544.968-59 | | | |
| | | | | KARINE DA SILVA MATOS, na proporção de 12,50 % do imóvel | 475.545.598-77 | | | |
| | | | | LAURA VANESSA SILVA MATOS, na proporção de 12,50 % do imóvel | 556.662.168-64 | | | |
| | | | | JOÃO PEDRO SILVA MATOS, na proporção de 12,50 % do imóvel | 230.813.438-01 | | | |
| 04 | 09 | B | 0202 | ANANIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA | 399.846.818-82 | 148,04 | Rua São João Batista Evangelista, s/n | Interesse específico |
| 05 | 09 | C | 0624 | EDMILSON DIAS DA SILVA | 348.598.558-92 | 839,83 | Rua Cristo Libertador, s/n | Interesse social |
| | | | | PATRICIA BATISTA BARRETO | 435.871.108-16 | | | |
| 06 | 09 | C | 0632 | DAVI TAVARES NANTES CASTILHO | 535.596.138-09 | 126,87 | Rua Cristo Libertador, s/n | Interesse social |
| | | | | LUCIANA RODRIGUES TAVARES CASTILHO Representante Legal | 306.659.078-00 | | | |
| 07 | 09 | C | 0811 | JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA | 308.902.308-38 | 124,62 | Rua São Tarcísio, 19 | Interesse social |
| 08 | 09 | C | 0832 | ALEXANDRO TENÓRIO DE SOUZA | 946.165.904-00 | 382,33 | Rua São Tarcísio, 585 | Interesse social |
| | | | | ROSELI SILVA SOUZA | 271.798.458-50 | | | |
| 09 | 09 | D | 0164 | JOSÉ AQUINO FERREIRA | 067.047.558-02 | 2.019,89 | Rua Cristo Libertador, 640 | Interesse específico |
| | | | | MONICA VALÉRIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA | 299.896.508-37 | | | |
| 10 | 09 | E | 0235 | MARCOS DE MEDEIROS | 967.223.129-68 | 147,00 | Rua Cristo Libertador, 870 | Interesse social |
| 11 | 09 | E | 0539 | PAULO HENRIQUE MARCOLINO RIBEIRO | 326.402.468-36 | 168,76 | Rua Santo André, s/n | Interesse social |
| 12 | 09 | G | 0236 | ANGELA MARIA MAMPRIM DA SILVA, na proporção de 50,00% do imóvel | 185.006.008-88 | 1.090,75 | Rua Santo André, 120 | Interesse específico |
| | | | | CAIO ROBERTO DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 254.526.878-07 | | | |
| | | | | RODRIGO LEANDRO DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 279.356.918-60 | | | |
| | | | | MARCELO JOSÉ DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 161.473.658-86 | | | |
| | | | | MAYLA FRANCINE DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 367.331.668-01 | | | |
| 13 | 09 | G | 0255 | ANGELA MARIA MAMPRIM DA SILVA, na proporção de 50,00% do imóvel | 185.006.008-88 | 1.082,39 | Rua Santo André, s/n | Interesse específico |
| | | | | CAIO ROBERTO DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 254.526.878-07 | | | |
| | | | | RODRIGO LEANDRO DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 279.356.918-60 | | | |



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|----|---|------|------------------------------------------------------------|----------------|----------|---------------------------------------|----------------------|
| | | | | MARCELO JOSÉ DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 161.473.658-86 | | | |
| | | | | MAYLA FRANCINE DA SILVA, na proporção de 12,50 % do imóvel | 367.331.668-01 | | | |
| 14 | 09 | G | 0776 | EDEVANIR CAVALCANTE DE MEIRÉLES | 038.619.118-25 | 1.017,06 | Rua Santa Inês, s/n | Interesse específico |
| | | | | JOSEFA SOUZA DE MEIRÉLES | 197.295.238-27 | | | |
| 15 | 09 | G | 0877 | PETTERSON SERAFIM VIEIRA | 275.081.558-40 | 824,75 | Rua Santa Inês, 1487 | Interesse específico |
| | | | | CAROLINA DE MATOS CARLOS VIEIRA | 301.705.428-40 | | | |
| 16 | 09 | G | 1030 | MARIA ANITA DOS SANTOS | 038.181.754-70 | 166,94 | Rua São João Batista Evangelista, 500 | Interesse específico |
| 17 | 09 | H | 0250 | AIRTON CARDOSO DE OLIVEIRA | 270.086.388-76 | 243,64 | Rua São João Batista Evangelista, 40 | Interesse específico |
| | | | | ROSEMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA | 326.896.288-21 | | | |

Os trabalhos técnicos foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Cerquillo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 9.766, de 02 de outubro de 2025, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Cerquillo, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Cerquillo, 15 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito do Município de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA NA ÍNTEGRA o Parecer exarado na Ata de Reunião da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 9.766, de 02 de outubro de 2025, para a expedição de **Título de Legitimação Fundiária**, nas modalidades de **Interesse social e Interesse Específico** aos ocupantes de lotes do imóvel localizado no **Loteamento Ribeiro** de Cerquillo, matriculado sob nº 16.806 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo, o qual é objeto de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.482, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Cerquillo, 15 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 9.772 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Roberto Pilon, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.933, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cerquillo, com mandato de 2025 a 2029, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Ariana de Jesus Floriano

Suplente: Francisco Silva de Moura

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes

Titular: Roseli Rodrigues Moura Vaz

Suplente: Juliana Aparecida Dorighello Machado

Titular: Danieli Aparecida Silva Birochi

Suplente: Júlia Moret da Silveira Sá Teles

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Juliana Amélia Vidal Franzol

Suplente: Taila Fernanda Castilho Keller

Titular: Flávia Seifarth Silva

Suplente: Marisete de Oliveira

IV – Representantes das Entidades Cívicas

Titular: Marco Antônio Chiarinelli

Suplente: Joice Mari Pinto Rodrigues de Paula

Titular: Valéria Maria Rocha Urso

Suplente: José Geraldo Doriguello



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1592
Ano **2025**
Página **11** de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem por finalidade cumprir as diretrizes constantes na Lei Municipal 2.933 de 16 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PILON

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1592
Ano 2025
Página 12 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2025 - PROCESSO N.º 3918/2025
EDITAL N.º 135/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO ESCOLAR - ENTREGA ÚNICA.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 ÀS 08H30MIN.
DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 ÀS 08H32MIN.

INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994, site: www.cerquillo.sp.gov.br e
www.novobmnet.com.br

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1592
Ano 2025
Página 13 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2025 - PROCESSO N.º 3378/2025
EDITAL N.º 136/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 02.084.388/0001-81

ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO, 3600 **BAIRRO:** JARDIM LUCILA

CEP: 18277-000 **CIDADE:** TATUI/SP

FONE: (15) 3322-3770

TOTAL: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL